



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 17, de 7 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Cascavel, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal

1.31.001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 230.000,00

Art. 2º Para atender a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Resolução, ficam canceladas parcialmente as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Cascavel

1.31.001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

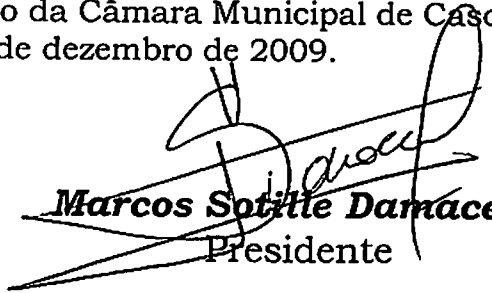
R\$ 16.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 214.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 7 de dezembro de 2009.


Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ndj

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 033 Pag. 12
EM 10/12/2009